



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

### **PROJETO DE LEI Nº. 590/2014**

**DISPÕE SOBRE:** Denominação dos Equipamentos de Musculação para Pessoas com Deficiência, situados à Praça Capitão Domingos Cione, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

**OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESETAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

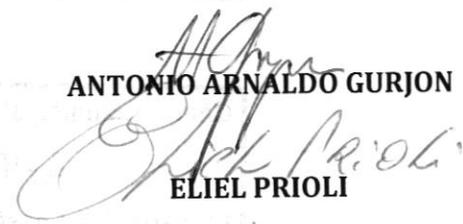
**ARTIGO 1º** - Os Equipamentos de Musculação para Pessoas com Deficiência, situados na Praça Capitão Domingos Cione, Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista – SP., passa a denominar-se “ **EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ANTONIO JOSÉ DE SIQUEIRA** “.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

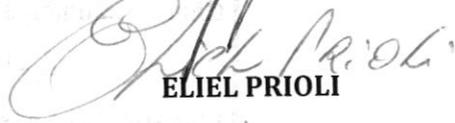
**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Junho de 2014.

  
ANA MARIA FONZAR PLAZA

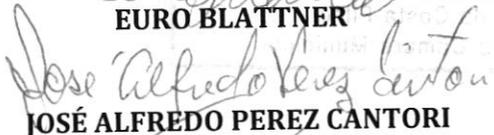
  
ANTONIO ARNALDO GURJON

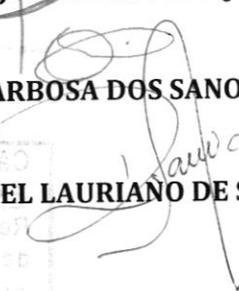
  
ANTONIO DA COSTA FILHO

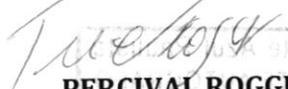
  
ELIEL PRIOLI

  
EURO BLATTNER

  
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES

  
JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI

  
ONILDA BARBOSA DOS SANOS ROCHA

  
PERCIVAL ROGGE

  
RAQUEL LAURIANO DE SOUZA

  
TIAGO FABRÍCIO PONTES

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 26/06/14  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para Comissão de Finanças e  
Orçamento.  
Plenário das Sessões, em 26/06/14  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social.  
Plenário das Sessões, em 26/06/14  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 26/06/14  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 26/06/14  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
EXTRAIA-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO  
Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim  
de ser promulgado  
Plenário das Sessões, em 26/06/14  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

## PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 590, de 23 de Junho de 2014.

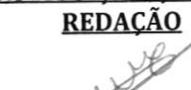
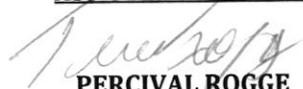
**DISPONDO SOBRE: DENOMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SITUADOS À PRAÇA CAPITÃO DOMINGOS CIONE, NESTA CIDADE DE MONTE AZUL PAULISTA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### DECISÃO DAS COMISSÕES

ESTAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, APÓS PROCEDEREM O CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE PROJETO DE LEI Nº 590, DE 23 DE JUNHO DE 2014 - DISPONDO SOBRE: DENOMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SITUADOS À PRAÇA CAPITÃO DOMINGOS CIONE, NESTA CIDADE DE MONTE AZUL PAULISTA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - (ANTONIO JOSÉ DE SIQUEIRA), EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, NADA ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE LEI, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECEER O APOIO DOS DEMAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

MONTE AZUL PAULISTA, 25 DE JUNHO DE 2014.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	 ONILDA B. SANTOS ROCHA PRESIDENTE	 PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE
 ANTÔNIO ARNALDO GURJON RELATOR	 ELIEL PRIOLI RELATOR	 ONILDA B. DOS SANTOS ROCHA RELATORA
 ANA MARIA FONZAR PLAZA MEMBRO	 RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO	 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 26/06/14  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 26/06/14  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

**AUTÓGRAFO Nº.1229/2014**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº. 590, de 23 de Junho de 2014**

**AUTORIA: PODER LEGISLATIVO**

**DISPÕE SOBRE:** Denominação dos Equipamentos de Musculação para Pessoas com Deficiência, situados à Praça Capitão Domingos Cione, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

**OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

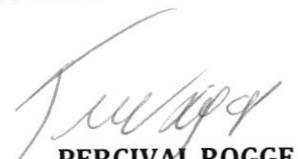
**ARTIGO 1º - Os Equipamentos de Musculação para Pessoas com Deficiência, situados na Praça Capitão Domingos Cione, Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista - SP., passa a denominar-se “ EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - ANTONIO JOSÉ DE SIQUEIRA “.**

**ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.**

**ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Monte Azul Paulista, 26 de Junho de 2014.

  
**ANTONIO DA COSTA FILHO**  
Presidente

  
**PERCIVAL ROGGE**  
Vice-Presidente

  
**TIAGO FABRÍCIO PONTES**  
1º Secretário

  
**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**  
2º Secretário



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

**LEI Nº 1.940, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE:** Denominação dos Equipamentos de Musculação para Pessoas com Deficiência, situados à Praça Capitão Domingos Cione, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

**AUTORIA: PODER LEGISLATIVO**

**PAULO SERGIO DAVID**, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei

**ARTIGO 1º** - Os Equipamentos de Musculação para Pessoas com Deficiência, situados na Praça Capitão Domingos Cione, Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista – SP., passa a denominar-se “ **EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ANTONIO JOSÉ DE SIQUEIRA** “.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 26 de Junho de 2014.

**PAULO SERGIO DAVID**  
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 26 de junho de 2014.

**PAULO SERGIO DAVID**  
Prefeito do Município

**ESPAÇO PÚBLICO**

**Início de Monte Azul Paulista**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Branco, nº86 – CEP 14730-000  
Fone: (17)3361.9500

**PROVOCACÃO Nº 17/2014  
CURSO 01/2013**

Azul Paulista - SP, CONVOCA os candidatos realizado no dia 02 de FEVEREIRO de 2014 e a DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na Branco nº 86 – Centro, para apresentarem os e em seus respectivos cargos, a saber:

Nome do Consultório Dentário  
Nome do Candidato Aprovado  
e Jocarelli

em dez (10) dias contados da data desta publicação, podendo a PREFEITURA convocar os em ordem de classificação.

Monte Azul Paulista, 26 de junho de 2014.

  
PAULO SERGIO DAVID  
PREFEITO

**Início de Monte Azul Paulista**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Branco, nº86 – CEP 14730-000  
Fone: (17)3361.9500

Convoca para:

Comemoração aos 118 anos do Município.

- de Zoonoses e Atendimento
- "Edna Cassiano"
- Rotatória "José Carlos Zuccherato"
- Francisco Lujan Moraes" e
- "Jordão Lui"
- para Pessoas com deficiência - "Antônio José de Siqueira"
- "Oliveira Del'Arco" (Dona Margô) -

Cidade de Olímpia; Tiro de Guerra da cidade de Bebedouro;  
do Distrito de Marcondésia  
de de Banelos;

de Rio Branco

de Capoeira – Av. da Saudade, s/n

de São Paulo - Praça Rio Branco;  
de São Paulo - chegada - Centro de Lazer "Moacyr Marcellini" (Rua

de São Paulo - Thor Brasil - (Centro de Lazer "Moacyr Marcellini" (Rua

de São Paulo - Bravíssimo - (Igreja Católica - Matriz)

  
PAULO SERGIO DAVID  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



**Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000  
Fone: (17)3361.9500

**LEI Nº 1.939, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE: Denominação da Praça de Exercícios do Idoso, situada no Pomar Social Francisco Lujan Moraes, Residencial Arroyo, Município e Comarca de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

**AUTORIA: PODER LEGISLATIVO**

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei

ARTIGO 1º - A Praça de Exercícios do Idoso, situada no Pomar Social Francisco Lujan Moraes, à Rua Marechal Castelo Branco, lado ímpar, esquina com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, lado par, no Bairro denominado Residencial Arroyo, Município e Comarca de Monte Azul Paulista – SP., passa a denominar-se " PRAÇA DE EXERCÍCIOS DO IDOSO JORDÃO LUI ".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 26 de Junho de 2014.

PAULO SERGIO DAVID  
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 26 de junho de 2014.

PAULO SERGIO DAVID  
Prefeito do Município



**Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000  
Fone: (17)3361.9500

**LEI Nº 1.940, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE: Denominação dos Equipamentos de Musculação para Pessoas com Deficiência, situados à Praça Capitão Domingos Cione, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

**AUTORIA: PODER LEGISLATIVO**

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei

ARTIGO 1º - Os Equipamentos de Musculação para Pessoas com Deficiência, situados na Praça Capitão Domingos Cione, Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista – SP., passa a denominar-se " EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ANTONIO JOSÉ DE SIQUEIRA ".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 26 de Junho de 2014.

PAULO SERGIO DAVID  
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 26 de junho de 2014.

PAULO SERGIO DAVID  
Prefeito do Município